



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 30 de maio de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 484

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 30 de maio de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 484

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Comunicados

Convênios

Convênios de Saúde

Editais

3
3
3
3
3
3
4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 3.513, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Altera a redação do art. 2º da Lei n.º 3.213, de 09 de maio de 2017, que “institui a Semana de Comemoração em Homenagem a Paschoal Zanetti Todarelli - O Cantor Belmonte.”

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 3.213, de 09 de maio de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A semana da comemoração a que se refere o artigo anterior desta Lei, deverá estar prevista no calendário de atividades turísticas do Município e de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, excetuadas as de Educação Infantil, com o objetivo de conscientizar os cidadãos e os estudantes a respeito da história do Cantor, sua importância para o nosso Município e influência na música sertaneja brasileira.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
26 de maio de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Republicação da Lei nº 3.513, de 26 de maio de 2023, por ter constado incorreção na Edição Nº 483 do Diário Oficial Eletrônico, de 29 de maio de 2023.

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****EDITAL Nº 067/2023 - CONVITE Nº 008/2023****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na

área de engenharia elétrica, devidamente registrada no CREA, para o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para melhoria na rede de iluminação pública, com colocação de braços, luminárias LED e acessórios de iluminação pública, em diversas vias públicas do Município, nesta cidade, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária e demonstrativo de BDI.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados, que instalada a sessão de abertura dos envelopes nº 02 - propostas das empresas habilitadas na modalidade de Convite. Procedeu-se então, a classificação das propostas apresentadas, empresas: Mazza, Fregolente & Cia -Eletricidade e Construção Ltda, Valor da Proposta R\$ 231.192,33, Classificação 1º; G-Energy Engenharia e Consultoria Ltda, Valor da Proposta R\$ 234.159,96, Classificação 2º e Eletro Hidráulica Águia Branca Ltda, Valor da Proposta R\$ 241.030,30, Classificação 3º. Francisco Paulo Machado Junior, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Convênios**Convênios de Saúde****A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:****FORMALIZAÇÃO - Terceiro Setor**

Termo de Fomento nº 20/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 03/2023 – Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: “Repasse financeiro destinado ao saneamento de despesas”; Valor da Parceria: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); Vigência: 30/05/2023 a 31/12/2023; Data de Assinatura: 29/05/2023. José Luis Ricci – Prefeito Municipal.

Editais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Pessoas, para Contratação por Tempo Determinado para a função de Técnico em Educação I - Monitor Escolar e Professor PEB II - Educação Especial

A Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 91, de 26 de dezembro de 2010 e Processo Administrativo nº 5229/2023, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Seleção de pessoas, para contratação por tempo determinado para as funções de Monitor Escolar e Professor PEB II Educação Especial, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Da Entrega dos Envelopes

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes, 1328, Centro, Barra Bonita, SP

DATA: de 31/05/2023 à 07/06/2023

HORÁRIO: das 7h30 às 17 horas.

2. Da Abertura dos Envelopes

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes, 1328, Centro, Barra Bonita, SP

DATA: de 12/06/2023

HORÁRIO: 8 horas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.

Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

3. Do Objeto

3.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoas para a contratação temporária de:

3.1.1 I - 9 (nove) profissionais para a função constante do emprego público de Técnico em Educação I - Monitor Escolar, conforme Lei Municipal Vigente, com prazo de 6 meses ou até que se conclua o concurso público que tramita pelo processo administrativo nº 5.040/2023, observado o prazo máximo de 2 anos, estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 91/2010, com salário de R\$ 1.284,72, para uma jornada semanal de 40 horas.

3.1.2 II - 1 (um profissional para a função constante do emprego público de Professor Educação Básica II - Educação Especial, conforme Lei Municipal Vigente, com prazo de 6 meses ou até que se conclua o concurso público que tramita pelo processo administrativo nº 5.040/2023, observado o prazo máximo de 2 anos, estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 91/2010, com salário de R\$ 19,12 hora/aula.

4. Da Forma de Apresentação dos Envelopes

4.1 A Documentação necessária à Habilitação, bem como os documentos necessários deverão ser apresentados em envelope lacrado, com etiqueta identificadora na parte da frente, conforme abaixo:

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.

Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

NOME DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº XX/2023

MONITOR ESCOLAR

NOME DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº XX/2023

PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.2 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.2.1 Cópia simples, não devendo ser enviado documentos pessoais originais;

4.2.2 Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.3 O referido envelope deverá ser entregue acompanhado de Ficha de Cadastro (Anexo I deste Edital) que servirá como comprovante de entrega.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.

Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

5. Da Documentação

5.1 O candidato interessado na função de MONITOR ESCOLAR deverá apresentar a seguinte documentação:

I - 2 (duas) fotos 3x4;

II - RG;

III - CPF;

IV - PIS/PASEP;

V - Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);

VI - Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (se for casado);

VII - Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

VIII - Certidão de nascimento dos filhos (se os possuir);

IX - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

X - Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

XI - Declaração que não recebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

XII - Comprovante de escolaridade exigida, conforme consta no item 6 deste Edital;

XIII - Demais documentos contidos no item 7 (caso possua).

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

5.2 O candidato interessado na função de PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - 2 (duas) fotos 3x4;
- II - RG;
- III - CPF;
- IV - PIS/PASEP;
- V - Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
- VI - Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (se for casado);
- VII - Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos (se os possuir);
- IX - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
- X - Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- XI - Declaração que não recebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida, conforme consta no item 6 deste Edital;
- XIII - Demais documentos contidos no item 7 (caso possua).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.

Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

6. Dos Requisitos Gerais para Inscrição

- I - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- II - Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
- III - Estar quite com Serviço Militar, se for do sexo masculino;
- IV - Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;
- V - Possuir escolaridade ou requisito correspondente:
 - a) ao Ensino Médio Completo (para a função de MONITOR ESCOLAR);
 - b) Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação na área de Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia e pós-graduação em Educação Especial, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia e/ou Educação Inclusiva (para a função de PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL);
- VI - Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- VII - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- VIII - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.

Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

IX - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

X - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

7. Da Seleção e Critérios Objetivos de Classificação

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação em duas fases, onde na primeira fase serão avaliados os Documentos apresentados (envelope 01) conforme item 5 deste Edital, programada para acontecer conforme item 2 deste Edital.

7.2 A segunda fase acontecerá em 3 dias úteis, subsequentes à primeira fase, podendo ser ampliado de acordo com a quantidade de candidato, com análise e pontuação dos documentos apresentados. Cada critério apresentado receberá a valoração descrita abaixo:

7.2.1 I - Para a função de MONITOR ESCOLAR:

Tempo de experiência profissional comprovada, na área da Educação, na iniciativa privada;	0,5 ponto por mês completo de trabalho devidamente comprovado, na iniciativa privada (máximo de 5 pontos);
Tempo de experiência profissional comprovada, na área da Educação, no setor público;	1 ponto por mês completo de trabalho, devidamente comprovado, no setor público (máximo de 30 pontos);

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.

Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, oficinas e workshops na área da Educação. Certificados serão devidamente validados pela Comissão de Seleção e Avaliação, de acordo com a sua respectiva carga horária, desde que a mesma seja superior a 2 (duas) horas;	Entre 2 e 5 horas: 0,5 ponto Entre 6 e 15 horas: 1 ponto Entre 16 e 25 horas: 1,5 ponto Entre 26 e 35 horas: 2 pontos Entre 36 e 50 horas: 2,5 pontos Entre 51 e 75 horas: 3 pontos Entre 76 e 100 horas: 3,5 pontos Acima de 101 horas: 4 pontos (máximo de 35 pontos);
Conclusão de Graduação	10 pontos (máximo de 10 pontos)
Conclusão de Pós-Graduação	10 pontos (máximo de 10 pontos)

7.2.2 II - Para a função de PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tempo de experiência profissional comprovada, na área de Educação Especial, na iniciativa Privada	0,5 ponto por mês completo de trabalho devidamente comprovado, na iniciativa privada (máximo de 15 pontos)
Tempo de experiência profissional comprovada, na área de Educação Especial, no setor público	1 ponto por mês completo de trabalho, devidamente comprovado, no setor público (máximo de 30 pontos)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Participação em palestras, seminários, oficinas e workshops na área da Educação Especial.	Entre 2 e 5 horas: 0,5 ponto Entre 6 e 15 horas: 1 ponto Entre 16 e 25 horas: 1,5 ponto Entre 26 e 35 horas: 2 pontos Entre 36 e 50 horas: 2,5 pontos (máximo de 30 pontos)
Certificados de Cursos de Capacitação, Formação e/ou Congressos devidamente validados pela Comissão de Seleção e Avaliação, de acordo com a sua respectiva carga horária, desde que a mesma seja igual ou superior a 10 (dez) horas, realizadas a partir de 2021.	Entre 10 e 30 horas: 3 pontos Entre 31 e 100 horas: 3,5 pontos Acima de 101 horas: 4 pontos (máximo de 30 pontos)
Conclusão de segunda Licenciatura na área de Educação	5 pontos

7.3 A documentação probatória de experiência se dará através da apresentação de cópias da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, de forma a comprovar o vínculo empregatício com a empresa pública ou privada.

7.4 Para fins de comprovação de títulos, deverão ser apresentadas cópias simples de cada certificado.

7.5 Todos os documentos comprobatórios deverão compor o envelope 1, conforme item 4 deste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

7.6 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na classificação aquele que obtiver a melhor nota nos itens dispostos no quadro de Critérios, conforme segue:

7.6.1 I - Para a função de MONITOR ESCOLAR:

- a) maior pontuação no item 2;
- b) maior pontuação no item 1;
- c) maior pontuação no item 5;
- d) maior pontuação no item 4.
- e) persistindo ainda o empate, será realizado sorteio público.

7.6.2 II - Para a função de PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL:

- a) maior pontuação no item 2;
- b) maior pontuação no item 1;
- c) maior pontuação no item 8;
- d) maior pontuação no item 7;
- e) maior pontuação no item 6;
- f) maior pontuação no item 5;
- e) persistindo ainda o empate, será realizado sorteio público.

7.6.3 Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos;
- c) maior tempo de experiência no cargo;
- d) Títulos de Escolaridade e/ou Certificados de áreas afins;

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

e) Em caso de permanecer o empate será realizado sorteio.

8. Das Disposições Gerais

8.1 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhadas até 1 dia útil anterior à data-limite de envio da documentação, através do e-mail educacao@barrabonita.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 36417200.

8.2 Todas as informações referentes a este Edital, bem como resultado final serão divulgados em diário oficial do município.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.4 Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento público.

Barra Bonita, 29 de maio de 2023



Gustavo Felix Marçon

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br